ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COMPLETO

(Lei nº 14.133/2021 – Art. 18)
Modelo padronizado

O PRESENTE INSTRUMENTO CARACTERIZA A PRIMEIRA ETAPA DA FASE DE PLANEJAMENTO E APRESENTA OS DEVIDOS ESTUDOS PARA A NECESSIDADE, A VIABILIDADE, A ECONOMICIDADE E OS RESULTADOS PRETENDIDOS, A FIM DE IDENTIFICAR A MELHOR SOLUÇÃO QUE ATENDA À DEMANDA, A URGÊNCIA E O INTERESSE PÚBLICO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS VIGENTES E AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à necessidade de contratação de aquisição de itens/equipamentos para a execução das atividades do Projeto Samuzinho.

1.2. A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal da(e) Saúde, no âmbito do processo administrativo PMRP 2026/110101.

1.3. A identificação institucional da demanda, bem como os dados básicos da pretendida contratação, complementares aos subitens 1.1 e 1.2 são os seguintes:

1.3.1. Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde.

1.3.2. Unidade requisitante: Subsecretaria do Atendimento Pré-Hospitalar.

1.3.3. Gestor da unidade: Marcelo Marcos Dinardi.

1.3.4. Responsável técnico pela demanda: Wislaine Berbel Ripoli Carabolante.

1.3.5. E-mail(s) institucional(is) para envio de nota(s) fiscal(is) e eventual(is) comunicação(ões) contratual(is): empenhosalmox@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br, com cópia para os seguintes e-mails: centralnf.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br; enfermagem.samu@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br; samuzinho.samu@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br; wbcarabolante@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

1.4. Esses elementos asseguram a rastreabilidade administrativa da demanda, a identificação dos responsáveis pela instrução e a compatibilidade do planejamento da contratação com as necessidades apresentadas pela unidade requisitante.

1.5. A contratação pretendida observará os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, segregação de funções, motivação, segurança jurídica e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda decorre da necessidade administrativa resultante da ampliação do Samuzinho e construção da Escola Samuzinho, visando atender a demanda estrutural e garantir condições adequadas ao funcionamento das atividades educacionais, além disso, continuidade de serviço e expansão de atendimento, considerando que a inexistência da contratação poderá acarretar: paralisação de serviço essencial que é referência em muitos municípios e se consolidou com a ampliação do número de alunos atendidos, redução da eficiência operacional, risco de descontinuidade das atividades internas, prejuízo à produtividade institucional e danos à imagem institucional.

2.2. Dessa forma, evidencia-se que a contratação pretendida visa mitigar riscos administrativos e garantir a continuidade da prestação do serviço público.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. A presente contratação, no momento, não se aplica, nos termos do Decreto Municipal nº 01 de 05 de janeiro de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação devem ser necessários e suficientes para atendimento da necessidade, vedadas especificações excessivas, impertinentes ou capazes de restringir indevidamente a competitividade.

4.2. Os requisitos preliminares identificados são os seguintes:

Classificação do objeto

4.2.1. Em observância ao art. 20, caput e § 1°, da Lei Federal nº 14.133/2021 e à regulamentação aplicável, verifica-se que os bens pretendidos possuem padrão de qualidade comum, não superior ao necessário ao cumprimento das finalidades administrativas a que se destinam. As especificações estabelecidas limitam-se aos requisitos indispensáveis de desempenho, segurança, durabilidade, funcionalidade e economicidade, não contemplando características de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte

dissociadas da necessidade pública. Dessa forma, conclui-se que o objeto não se enquadra como artigo de luxo.

Requisitos técnicos

4.2.2. Na presente contratação não haverá indicação e/ou restrição a marcas e modelos.

4.2.3. Será exigido o envio de Ficha Técnica do item:

4.2.3.1. Tela de projeção.

4.2.4. Não será exigido o envio de amostra.

4.2.5. A subcontratação será vedada devido à necessidade de assegurar o controle de qualidade, a padronização, a responsabilidade direta pela execução contratual e o cumprimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Requisitos Operacionais

4.2.6. A entrega deverá ser em remessa única.

Habilitação

4.2.7. Será vedada a participação de pessoa física por ser o objeto da contratação incompatível com a execução por pessoa física, exigindo estrutura empresarial, capital social elevado, ou equipe técnica multidisciplinar, em conformidade com o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e princípios da eficiência e interesse público.

Qualificação Técnico – Operacional

4.2.8. Na presente contratação não haverá exigência de qualificação técnica pela natureza comum e padronizada do objeto, que não demanda conhecimentos especializados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. Os quantitativos estimados para a contratação são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cadeira universitária	Unidade	80
2	Tenda Sanfonada	Unidade	4
3	Manequim torso para manobra de RCP	Unidade	30
4	Colete de treinamento RCP e desengasgo	Unidade	20

5	Manequim bebê para realização de RCP	Unidade	4
6	Tela para projeção	Unidade	2
7	Caixa de som	Unidade	2

5.2. A estimativa de quantidades foi obtida através de memória de cálculo ou justificativa objetiva, utilizando, conforme o caso: consumo histórico, demanda reprimida, número de usuários, número de unidades atendidas, cronograma de evento, estoque existente, contrato anterior, série histórica, capacidade operacional, levantamento da unidade requisitante ou outro critério verificável.

5.3. A memória de cálculo e os documentos que fundamentam os quantitativos constam anexados aos autos, identificando-se, conforme o caso, contratos anteriores, relatórios de consumo, controles de estoque, relação de usuários, unidades atendidas, cronogramas, levantamentos técnicos ou outros registros verificáveis.

5.4. A quantidade foi definida com base no número de alunos cadastrados no curso Samuzinho e Jovem Samuzinho 2026. Com o aumento da turma passando a ser de 250 vagas /ano, garantindo a cobertura das atividades educativas do projeto e implantação da 1° escola do Samuzinho do Brasil.

5.5. Os itens especificados são indicados para as finalidades de utilização baseados na premissa de 315 alunos para o programa "Samuzinho" e "Jovem Samuzinho" e "Projeto Samuzão" com uma proposta de memória de cálculo para a aquisição de materiais e logística, focada em capacitação de primeiros socorros para crianças.

5.6. Esta estrutura é baseada em estimativas padrão para eventos educativos e de treinamento atendendo às necessidades dos alunos, a programação e estimativa financeira para aquisição dos mesmos, além da necessidade recorrente e contínua destes para desenvolvimento do programa.

5.7. Dimensionamento da demanda e estruturação dos cursos

5.7.1. Os quantitativos foram definidos considerando não apenas o número total de alunos atendidos, mas também a quantidade de turmas, número de alunos por turma, duração dos cursos, periodicidade das aulas, realização simultânea de atividades práticas, quantidade de ambientes a serem estruturados e frequência de utilização dos materiais e equipamentos.

5.7.1.1. A previsão atual corresponde ao atendimento de aproximadamente 315 alunos por ano, distribuídos entre os projetos Samuzinho, Jovem Samuzinho e Samuzão 60+, conforme detalhamento abaixo:

PROJETO	QTDE TURMAS	QTDE ALUNOS POR TURMA	QTDE TOTAL DE ALUNOS/ANO	PERIODICIDADE
Samuzinho	2	80	160	Sábados – manhã e tarde
Jovem Samuzinho	2	40	80	Terças e quintas-feiras - noite
Samuzão	3	25	75	Terças-feiras - manhã
TOTAL	7	-	315	-

5.8. Duração e estrutura do Samuzinho

5.8.1. O Samuzinho possui ciclo anual de 12 meses, iniciando-se em janeiro, com o período de inscrições e organização das turmas, e encerrando-se em dezembro, com a realização da formatura.

5.8.2. São constituídas duas turmas de 80 alunos, totalizando 160 alunos por ano. As aulas são realizadas aos sábados, sendo uma turma no período da manhã e outra no período da tarde.

5.8.3. Durante o curso são desenvolvidas aulas teóricas e práticas de primeiros socorros, prevenção de acidentes, cidadania, civismo e educação em saúde, além de avaliações, simulações, atividades externas, visitas técnicas e participação em eventos educativos e institucionais.

5.9. Estrutura do Jovem Samuzinho

5.9.1. O Jovem Samuzinho é organizado em duas turmas de 40 alunos, correspondendo a 80 alunos atendidos anualmente.

5.9.2. As atividades são realizadas às terças e quintas-feiras, no período noturno, envolvendo aulas teóricas, práticas, palestras, simulações, visitas técnicas e atividades de formação voltadas aos adolescentes.

5.10. Estrutura do Samuzão

5.10.1. O Samuzão é organizado em três turmas de 25 alunos, totalizando 75 alunos atendidos anualmente.

5.10.2. As aulas são realizadas às terças-feiras, com conteúdo e metodologia adequados ao público participante, contemplando primeiros socorros, prevenção de acidentes, educação em saúde e situações de urgência e emergência.

5.11. Simultaneidade das atividades e utilização dos equipamentos

5.11.1. Embora os projetos possuam cronogramas e horários distintos, as aulas práticas são organizadas em grupos menores e estações de treinamento,

permitindo que vários alunos executem simultaneamente os procedimentos ensinados.

5.11.2. Essa metodologia é especialmente necessária nos treinamentos de reanimação cardiopulmonar (RCP), desobstrução de vias aéreas (OVACE), controle de hemorragias, imobilização, transporte de vítimas e demais procedimentos de primeiros socorros.

5.11.3. Dessa forma, a necessidade dos equipamentos não deve ser calculada somente pelo número total de alunos, mas principalmente pela quantidade de estações práticas necessárias para proporcionar treinamento efetivo aos participantes, evitando que um número elevado de alunos permaneça apenas observando a atividade enquanto aguarda a utilização de um único equipamento.

5.12. Ambientes a serem estruturados

5.12.1. A estrutura prevista contempla duas salas de aula, além dos ambientes administrativos e de apoio necessários ao funcionamento das atividades.

5.12.2. A existência de duas salas de aula justifica, ainda, a disponibilização de equipamentos tecnológicos e pedagógicos em quantidade compatível com os ambientes, possibilitando a realização de atividades teóricas e práticas e, quando necessário, o funcionamento simultâneo de diferentes atividades.

5.13. Frequência de utilização

5.13.1. Os materiais de treinamento serão utilizados de forma recorrente durante o ano, atendendo às diferentes turmas do Samuzinho, Jovem Samuzinho e Samuzão.

5.13.2. Portanto, o dimensionamento apresentado considera uma demanda anual de 315 alunos, distribuídos em 7 turmas, além da necessidade de estruturação permanente dos ambientes e da utilização compartilhada e contínua dos equipamentos pelos três projetos.

5.13.3. Ressalta-se que os bens a serem adquiridos possuem, em sua maioria, caráter permanente e utilização continuada, destinando-se não apenas aos alunos matriculados em um único exercício, mas também às turmas subsequentes, garantindo a continuidade, ampliação e qualidade das atividades de educação em saúde e primeiros socorros desenvolvidas pelo projeto. E nas diversas atividades externas junto aos programas da secretária de saúde no qual Samuzinho é convidado a participar.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

6.1. Foram avaliadas alternativas capazes de atender à necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos, ambientais e de gestão contratual.

6.2. As alternativas para atendimento da demanda são as seguintes:

6.2.1. Execução por meios próprios

6.2.1.1. Avaliada a capacidade operacional da Administração para atendimento direto da demanda, conclui-se por sua inviabilidade.

6.2.2. Utilização de contrato vigente

6.2.2.1. Considerando informações relacionadas à inexistência de contrato vigente e/ou impossibilidade de prorrogação e/ou inexistência de saldo contratual.

6.2.3. Utilização de Ata de Registro de Preços

6.2.3.1. Avaliada a possibilidade de adesão a ata vigente, conclui-se por sua inviabilidade.

6.2.4. Nova contratação

6.2.4.1. Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a nova contratação constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Secretaria requisitante informa que o valor total estimado para a compra dos itens é de R$ 217.563,26 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos). As fontes de pesquisa utilizadas pela secretaria para os orçamentos dos produtos foram: sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (Inciso III).

7.2. A dotação orçamentária que garante suporte financeiro à contratação é a seguinte:

7.2.1. Dotação 1: 446/26

7.2.1.1. Unidade Orçamentária – 09 – Secretaria Municipal de Saúde.

7.2.1.2. Vínculo – 7.100.0246 OPERACAO DE CREDITO BB - LEI 14.838/2023

7.2.1.3. Classificação Funcional – 0.302.25002.20080 INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - RIBEIRAO MAIS RESILIENTE EM SAUDE

7.2.1.4. Fonte de Recurso – 7 Operações de Crédito

7.2.1.5. Transferência Voluntária – SIM

7.2.2. Dotação 2: 1315/26

7.2.2.1. Unidade Orçamentária – 09 – Secretaria Municipal de Saúde.

7.2.2.2. Vínculo – 2.302.0089 SAUDE - ESTADUAL - TV 2025.278.76700

7.2.2.3. Classificação Funcional – 10.302.25002.200.80 INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - RIBEIRAO MAIS RESILIENTE EM SAUDE

7.2.2.4. Fonte de Recurso – 2 Transferência e Convênios Estaduais - vinculados

7.2.2.5. Transferência Voluntária – NÃO

7.2.3. Emenda Parlamentar 2025.278.76700

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste em aquisição dos itens/equipamentos listados no item 5.1.

8.1.1. Inclusive, a solução como um todo compreende o fornecimento de itens destinados à estruturação da futura Escola do Samuzinho, visando a ampliação e qualificação das atividades educativas e preventivas desenvolvidas pelo projeto.

8.2. Fundamenta-se a escolha da solução por esta ser a mais aderente ao problema, possuir viabilidade técnica e administrativa, vantajosidade econômica e ser compatível com o planejamento da Administração.

8.3. Considerando prazos e prioridade da contratação elencados pelo órgão requisitante de acordo com a demanda, a contratação possui classificação de prioridade Alta, devidamente justificada pela necessidade imediata dos itens/equipamentos para a execução das atividades do Projeto Samuzinho, com a implantação da Escola do Samuzinho. A ausência desses materiais compromete diretamente as aulas práticas e teóricas, impactando a qualidade do ensino, a segurança dos participantes e a continuidade das ações. Considerando que o projeto atende crianças e adolescentes, os equipamentos são essenciais para garantir um ambiente seguro, organizado e adequado às práticas de primeiros socorros. Além disso, a demanda crescente e a estruturação da futura Escola Samuzinho reforçam a urgência da aquisição. Dessa forma, a não aquisição em tempo oportuno poderá acarretar prejuízos pedagógicos, riscos à segurança e interrupção das atividades, justificando sua classificação como prioridade alta.

8.4. A solução deverá estar disponível até 90 (noventa) dias, considerando o tempo necessário para tramitação da fase interna, realização do procedimento de contratação e execução contratual.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, e do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando viabilidade técnica, econômica, ganho de escala, ampliação da competitividade, padronização, gestão contratual e preservação da funcionalidade do objeto.

9.2. Resultado da análise:

(X) Parcelamento viável;

9.3. Constatou-se que a divisão do objeto em itens mostra-se tecnicamente possível e economicamente vantajosa, permitindo ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e promover melhor adequação das propostas às especificidades de cada parcela, sem comprometer a eficiência da execução, a padronização ou a fiscalização contratual.

10. RESULTADOS ESPERADOS

10.1. A aquisição dos materiais, equipamentos, mobiliários e recursos pedagógicos destinados à futura Escola Samuzinho proporcionará melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e práticas de primeiros socorros. Espera-se a criação de um ambiente adequado, seguro e estruturado para o aprendizado, favorecendo a formação cidadã e o desenvolvimento de competências técnicas dos alunos.

10.2. Com a disponibilização desses recursos, projeta-se:

10.2.1. Melhorar a qualidade do ensino oferecido aos alunos do Projeto Samuzinho e Jovem Samuzinho;

10.2.2. Ampliar as atividades práticas e simuladas de atendimento pré-hospitalar e primeiros socorros;

10.2.3. Proporcionar maior conforto, segurança e organização dos espaços de ensino;

10.2.4. Aumentar o engajamento, a participação e o interesse dos alunos nas atividades propostas;

10.2.5. Fortalecer o processo de aprendizagem por meio de recursos didáticos adequados;

10.2.6. Desenvolver habilidades de liderança, trabalho em equipe, prevenção de acidentes e promoção da saúde;

10.2.7. Capacitar os alunos com maior eficiência para atuarem como multiplicadores de conhecimento em primeiros socorros e cidadania em suas comunidades;

10.2.8. Contribuir para a formação de crianças e adolescentes mais preparados para agir em situações de emergência e prevenção de riscos.

10.3. Impacto previsto: implantação de uma estrutura educacional permanente para o Projeto Samuzinho, garantindo maior qualidade na capacitação dos alunos e sustentabilidade das ações educativas desenvolvidas pelo programa.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Para viabilizar a contratação e a futura execução contratual, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	PRAZO / CONDIÇÃO
Designação de fiscal do contrato	Secretário da pasta	Antes da contratação, através do ETP e TR
Designação de gestor do contrato	Secretário da pasta	Antes da contratação, através do ETP e TR

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. A presente contratação será realizada de modo autônomo e sem vinculação a qualquer outra contratação, sendo por meio de licitação ou direta.

12.2. Essa análise visa evitar fragmentação indevida de despesas e garantir eficiência na gestão pública.

13. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade e eficiência administrativa:

13.1.1. O descarte inadequado de produtos acarreta severos impactos ambientais e sanitários. Isso ocorre porque alguns dispositivos possuem uma natureza jurídica e material tríplice: enquadram-se simultaneamente como lixo eletrônico, resíduos químicos perigosos (devido às pilhas e baterias) e, no contexto clínico, como Resíduos de Serviços de Saúde (RSS). Essa sobreposição exige o cumprimento estrito das diretrizes de logística reversa e vigilância sanitária, sob pena de contaminação generalizada dos ecossistemas.

13.2. Caso aplicável, os impactos ambientais identificados deverão ser mitigados por meio de exigências técnicas no Termo de Referência.

14. ANÁLISE DE RISCOS PRELIMINAR

14.1. Considerando a natureza do objeto, foram identificados os seguintes riscos preliminares: Serviço contínuo.

15. CONCLUSÃO

15.1. Conclui-se que a necessidade administrativa se encontra devidamente caracterizada, que a contratação apresenta viabilidade administrativa e que a solução escolhida é adequada para atendimento do interesse público.

15.2. Dessa forma, entende-se pela suficiência documental processual referente à fase preparatória da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ribeirão Preto, 14 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
CAROLLINE G S DOMINICIANO
Agente de Administração

(assinado digitalmente)
JOÃO LUÍS DA SILVA
Subsecretário de Compras e Licitações

(assinado digitalmente)
JOÃO RAFAEL MIÃO
Secretário Municipal da Administração